



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Plataforma Nacional de Editais de 17/01/2025

Certidão de publicação 93

Edital

Número do processo: 5245072-73.2023.8.21.0001

Classe: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Tipo de documento: 80

Disponibilizado em: 17/01/2025

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Teor da Comunicação

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5245072-73.2023.8.21.0001/RS AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL AUTOR: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE CARDIOLOGIA EM RECUPERACAO JUDICIAL Local: Porto Alegre Data: 16/01/2025 EDITAL Nº 10075107014 Edital de alienação de ativos (Art. 66, §1º, da Lei 11.101/2005). 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre. Natureza: Recuperação Judicial. Processo: 5245072-73.2023.8.21.0001. Autora: Fundação Universitária de Cardiologia. Objeto: Aviso aos credores sobre a autorização do Juízo da recuperação judicial, nos termos da decisão de evento 1026, acerca da possibilidade de alienação judicial da “UPI Direitos Creditórios”, limitada ao valor de R\$ 161.676.517,41 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e um centavos), de titularidade da Fundação Universitária de Cardiologia decorrente do processo de nº 1069920 63.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 3ª Vara da SJDF, ajuizada em face da União Federal, sejam eles principais ou acessórios, reflexos, juros remuneratórios, correções e atualizações monetárias devidas ou obtidas em razão da ação judicial que possam ser atribuídas à recuperanda até a data da cessão e aos depósitos judiciais, já realizados ou que venham a ser realizados, ofícios requisitórios e/ou precatórios já expedidos ou que venham a ser expedidos, caso aplicável e a qualquer tempo, nos autos da Ação Judicial, cujo valor de face atribuído, para os fins do Processo Competitivo e da alienação da UPI Direitos Creditórios, é de R\$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais). Os credores que corresponderem a mais de 15% (quinze por cento) do valor total dos créditos sujeitos à recuperação judicial possuirão o prazo de 5 (cinco) dias para que manifestem, diretamente à Administração Judicial (pelo e-mail aj@rjinstitutodecardiologia.com.br), de forma administrativa e fundamentada, o interesse na realização de assembleia-geral de credores para deliberarem sobre a alienação autorização, na forma do §1º do art. 66 da Lei 11.101/05. Para possibilitar a realização da assembleia-geral de credores, os credores interessados deverão comprovar prestação de caução equivalente ao valor da alienação já autorizada correspondente a proposta inicial do stalking horse, ou seja, R\$ 95.500.000,00 (noventa e cinco milhões e quinhentos mil reais). Havendo manifestação e cumpridos os requisitos do §1º do art. 66 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial apresentará ao juiz, nas 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao prazo previsto no inciso I do §1º do art. 66 da Lei 11.101/05, relatório das manifestações recebidas e requererá a convocação de assembleia-geral de credores, que será realizada da forma mais célere, eficiente e menos onerosa, preferencialmente por intermédio dos instrumentos referidos no §4º do art. 39 da Lei 11.101/05. Porto Alegre/RS, 16 de janeiro de 2025. Juiz: Dr. Gilberto Schäfer, sevidora: Sofia Comparsi.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro

dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JKg5dkqmYLpud5UJhwgLG8Y1NarD3e/certidao>
Código da certidão: JKg5dkqmYLpud5UJhwgLG8Y1NarD3e